

Lei nº 423/87

**Súmula:** Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Siqueira Campos.

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Siqueira Campos, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 78.595.857/0001-99, com sede nesta cidade.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 16 de junho de 1987

  
Antonio Barbosa do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no J. Oficial do Estado nº 375 de 04/07/87